



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROJETO DE MÓVEIS SOB MEDIDA**  
**SALA DE CADASTRO E IPTU**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**

Rua 9 de Outubro, nº 229, Bairro Centro - CEP 93180-000

**OBRA/ ÁREA:**

**PROJETO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A SALA DE CADASTRO E  
IPTU**

Rua Nove de Outubro nº 229, Bairro Centro, Portão/RS

**DATA:**

**PORTÃO, RIO GRANDE DO SUL, MAIO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **I - GENERALIDADES**

O presente memorial descritivo, em conjunto com o projeto, tem por objetivo discriminar os serviços necessários a execução e a instalação dos móveis sob medida para a sala de cadastro, determinando os materiais a serem utilizados, sendo a empresa Contratada responsável pelo emprego da boa técnica, bem como na utilização de materiais de primeira qualidade na execução, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. Também deverá seguir a exata reprodução do projeto, modificações poderão ser adotadas durante a execução mediante autorização da fiscalização do contrato.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada a suspeita da qualidade pela fiscalização ou de materiais inadequados, assim como o direito de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo a Contratada o ônus dos prejuízos.

A empresa contratada deverá seguir os detalhamentos e especificações do projeto, mas também conferir as medidas no local onde serão instalados, pois alguns móveis serão embutidos entre alvenarias e móveis já existentes.

A contratada deverá fornecer todo material, mão-de-obra, ferramentas, maquinário e aparelhos adequados a mais perfeita execução e instalação do mobiliário.

Serão de responsabilidade da Contratada serviços de transporte e instalação do mobiliário. O mobiliário será considerado concluído após todos os serviços executados, móveis limpos e em pleno funcionamento.

A empresa ao apresentar o preço esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam o projeto.

### **II – PROJETO**

Segue relação de Pranchas e Documentos que compõem o projeto de mobiliário:

Conforme especificação no ANEXO 1, será desenvolvido móvel para a sala de cadastro.

- MÓVEL 01, conforme projeto em anexo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

NICHO PORTA FOLHAS, com 2 prateleiras.

Em MDF 18mm, com fundo e na cor CINZA GELO.

Nicho para colocar sob mesas existentes.

2 unidades do móvel.

### **III) CONDIÇÕES GERAIS:**

#### **1- Subcontratação**

A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo Contratante.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **2- Legislação, Normas e Regulamentos**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA/CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's/RRT's, referentes à execução do objeto do contrato;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

- Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

#### **3- Segurança e Saúde no Trabalho**

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

### **Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução.

A Contratada manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações onde serão instalados os móveis, devendo ter uma atenção especial nos móveis existentes no local, para não haver danos. Coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

Cumprirá à Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá à Contratada manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do local das instalações.

O Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

#### **4- Execução dos Serviços**

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado das instalações dos móveis, visto que os mesmos serão instalados na escola que estará em funcionamento;
- Providenciar para que não haja corte de materiais no local de instalação. Qualquer reparo deverá ser feito na empresa contratada.
- Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos nos projetos e detalhes;
- Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

- Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;
- Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais, como amostras de granitos, puxadores e aramados, a serem aplicados nos serviços objeto do contrato;
- Evitar interferências com as atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços, programando adequadamente as atividades executivas;
- Após a instalação do último móvel a Contratada deverá retirar imediatamente, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas de intervenções limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

#### **5- Responsabilidade**

Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, a Contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

#### **IV) CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:**

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis à substituição de alguns dos materiais especificados no Memorial Descritivo, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da Contratante, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO** **Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

A equivalência entre materiais, equipamentos, acabamentos e demais componentes do projeto, sejam no aspecto qualitativo ou no dimensionamento, forma de fixação ou qualquer outro elemento, serão aceitas somente se não apresentarem prejuízos quanto à segurança, aos aspectos plásticos, à funcionalidade, e estarão sujeitos, sempre, a avaliação e aprovação por escrito da Contratante.

A consulta sobre equivalência será efetuada em tempo oportuno pela Contratada junto ao Contratante, não se admitindo, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

Para critérios de similaridade, deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa COSEG – SAG nº 01 de 21/07//1992 do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, conforme a seguir:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes - que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito sem compensação financeira para as partes e deverá ser autorizado pela Fiscalização.

- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes - que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito com compensação financeira para uma das partes e somente poderá ser autorizado pela Autoridade Contratante, e efetivado através de aditivo contratual.

### **V) ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO:**

As relações mútuas entre o Contratante e a Contratada serão mantidas por intermédio da Fiscalização estabelecida.

Se a Contratada não atender, no prazo de 48 horas, à notificação de serviço impugnado ou notificação de material rejeitado, será assegurada à FISCALIZAÇÃO a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades previstas e sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização.

A Contratada é obrigada a retirar da obra, imediatamente após notificação, qualquer empregado, tafeiro, subordinado, seu ou de subcontratado e que, a critério do Contratante, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

### **VI) DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES, INTERPRETAÇÕES:**

Para efeito de interpretação de divergências entre documentos contratuais estabelece-se que:

- Em caso de divergências entre os desenhos e o memorial descritivo, prevalecerão os desenhos;
- Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala (desenhos maiores);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO** **Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão às cotas;

- Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes prevalecerão os de data mais recente;

- Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos e das normas ou instruções da concorrência será consultado o Contratante.

### **VII) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

#### **1. MATERIAIS A UTILIZAR**

##### **1.1 PAINÉIS EM MADEIRA**

Todos os móveis deverão ser fabricados em painel de MDF (Fibras de madeira de densidade média), revestidos nas duas faces com películas decorativas impregnadas com resinas melamínicas, resultando uma superfície totalmente fechada, dura, isenta de poros e resistente ao desgaste superficial. Os painéis de madeira deverão ser na cor cinza gelo, não devendo apresentar nenhum tipo de textura. Nos projetos foram utilizados painéis com espessura de 18 mm.

##### **1.2. FITA DE BORDA**

Aplicar em todas as bordas expostas do móvel, fita de borda melamínica. Caso haja algum parafuso aparecendo externamente deverão ser usados tapa furo da mesma cor dos painéis.

##### **1.3. FUNDO DO NICHOS:**

O fundo será em MDF 18mm, conforme o restante do móvel. Deverá ser utilizada fixação com parafuso e bucha no fundo do móvel.

#### **2. RECEBIMENTO:**

##### **2.1. LIMPEZA FINAL:**

Os móveis, depois de instalados, deverão ter suas superfícies perfeitamente limpas para sua utilização.

A Contratada é responsável pela disposição final de todo o entulho e restos de obras em local licenciado por órgão competente.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos da instalação dos móveis, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou móveis existentes, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e marcas de todas as partes e componentes dos móveis, dando-se especial atenção à limpeza dos puxadores, ferragens e peças de metais.

Para assegurar a entrega final dos móveis, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

A Contratada deverá avisar a Fiscalização sobre a finalização dos serviços bem como a verificação do funcionamento de todos os sistemas de abertura de cada móvel que serão conferidos e liberados pela Fiscalização.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Compete à empresa executora realizar um completo estudo da totalidade do projeto e especificações fornecida. Caso a mesma constate quaisquer discrepâncias, omissões ou contrariedades entre os projetos e este memorial descritivo, bem como às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá fazer imediata comunicação ao autor do projeto. As dúvidas sobre a interpretação do projeto que forem suscitadas serão esclarecidas pelo autor.

Nenhuma alteração de projeto e especificações poderá ser feita sem a prévia autorização do autor. Em caso de alterações, devem ser justificadas pelo responsável pela sua execução, antes da execução, para aprovação pelo autor do projeto, observando-se sempre as recomendações do fabricante ou fornecedor dos materiais ou produtos empregados, e após a revisão e necessária correção se for o caso, a executora assumirá a responsabilidade integral pela execução do móvel.

Todos os materiais deverão ser de boa qualidade e normalizados, de acordo com a ABNT. Os serviços que não foram detalhados em projetos ou especificados neste memorial deverão ser executados de acordo com a boa técnica.

Portão, 13 de maio de 2024.

---

Arq. Araceli Rodrigues Daudt  
Setor de Engenharia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**ANEXO I**

Segue abaixo a planilha com a descrição simplificada de cada móvel, com suas medidas aproximadas:

Um armário nicho com portas de correr:

CÓD.	LOCAL	DESCRIÇÃO	MEDIDAS (CM)			QUANT.
			LARG.	PROF.	ALT.	
1	SALA CADASTRO E IPTU	ARMÁRIO NICHOS EM MDF MELAMÍNICO, 18MM, COR CINZA GELO, COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS, PINTURA COR CINZA GELO.	50	35	40	02